



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2004, DE 21/09/2004

**"Dispõe sobre nova denominação de Logradouro Público, localizado no Jardim Alvorada, nesta cidade".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA FREDERICO LEMOS DE ARRUDA**, a Rua Projetada, cujo nascedouro faz esquina com a Rua Miranda Reis, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 21 de Setembro de 2004

**Oswaldo Mochi Júnior**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**